



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.498 DE 08 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.109/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, crédito adicional suplementar no valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
203	01.07.01.13.3920049.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
214	01.07.01.13.3920050.2105.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

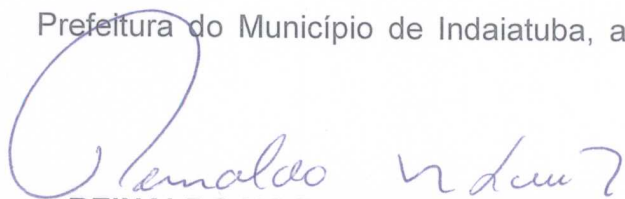
Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
200	01.07.01.13.3920049.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
213	01.07.01.13.3920050.2105.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de julho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO